



RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
EXERCÍCIO DE 2023

Em atendimento ao disposto na Resolução nº 1.028/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a redação da alínea i do Inciso III do art. 2º da Resolução nº 1.134/2020, na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de São Martinho – RS, apresentamos na forma do abaixo disposto, o Relatório e Parecer sobre a Gestão dos Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, referente ao exercício de 2023, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

I – ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 3426/2022, de 06 de dezembro de 2022, estimou a Receita Orçamentária, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 44.788.500,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), visando a sua execução atinente à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Com base na sua realização e de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e artigo 69 Lei Federal nº 9.394/1996, o percentual a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE é de 25%, em relação à receita arrecadada.

II – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2023, o montante de R\$ 7.552.585,07 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), o qual representa 25,52% das receitas

2



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
CNPJ 87.613.097/0001-96

tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

Receita	Arrecadado R\$	Aplicado na Educação 25%
IPTU	660.285,89	165.071,47
IPTU – Multas e Juros	1.248,81	312,20
IPTU – Dívida Ativa	43.025,02	10.756,25
IPTU – Multas e Juros/ Dívida Ativa	32.011,60	8.002,90
ITBI	340.204,81	85.051,20
IRRF	952.697,07	238.174,26
ISS	643.135,89	160.783,97
ISS – Multas e Juros	1.641,78	410,44
ISS – Dívida Ativa	3.168,93	792,23
ISS – Dívida Ativa/Multas e Juros	810,78	202,69
ISS – Retido	45.358,71	11.339,67
ISS – Retido – Dívida Ativa	13,40	3,35
FPM	13.227.409,97	3.306.852,49
FPM – Cotas Extraordinárias	1.309.530,73	327.382,68
ITR	125.901,31	31.475,32
ICMS	10.422.012,13	2.605.503,03
IPVA	1.268.794,01	317.198,50
IPI Exportação	101.441,82	25.360,45
Transferência de Recursos Destinados a Compensação LC 194/22 - ICMS	513.053,60	128.263,40
SUBTOTAL	29.691.746,26	7.422.936,50
(-) Contas Redutoras	96.187,31	24.046,82
TOTAL	29.595.558,95	7.398.889,74



Fonte: PAD 2023 e Relatório de Receitas por Período – Consolidado (01/01/2023 a 31/12/2023).

III - DESPESA CONSTITUCIONAL COM EDUCAÇÃO (MDE e FUNDEB)

FR/CO	Descrição da Subfunção	Valor R\$
500/1001	Administração Geral	629.774,25
500/1001	Formação de Recursos Humanos	29.511,81
500/1001	Ensino Fundamental	1.272.919,40
500/1001	Educação Infantil	192.207,78
500/1001	Transporte Rodoviário	299.235,95
Total		2.423.649,19
(-) Despesas Não Computáveis		2.786,68
(+) Total destinado ao FUNDEB – 20%		5.131.722,56
Gasto Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)		7.552.585,07
Percentual aplicado com base na Receita Ajustada		25,52%

Fonte: PAD 2023.

Conforme constatado, o total de recursos gastos MDE + FUNDEB durante o exercício de 2023 foi de R\$ 7.552.585,07 (setes milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), representando um percentual de 25,52% da Receita de Impostos e Transferências.

Verificou-se que, mensalmente, o Poder Executivo disponibilizou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

2



IV - RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU AUXÍLIOS

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício econômico e financeiro de 2023, recursos oriundos de Auxílios e/ou Convênios para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no quadro abaixo:

Recurso	Recebido R\$
Salário Educação – Federal	408.782,59
Merenda Escolar – Federal	100.447,80
Transporte Escolar – Federal	41.288,38
Transporte Escolar – Estadual	207.224,80
TOTAL	757.743,57

Fonte: Relatório de Receitas por Período – Consolidado (01/01/2023 a 31/12/2023).

V - APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Especificação	Valor R\$	Percentual
Total das Receitas Vinculadas	29.595.558,95	
Valor mínimo a ser aplicado na Educação (MDE + FUNDEB)	7.398.889,74	25%
Valor aplicado na Educação (MDE + FUNDEB)	7.552.585,07	25,52%
Aplicado à maior	153.695,33	0,52%

Fonte: PAD 2023.



Com base nas verificações realizadas nos Relatórios Contábeis e Gerenciais mantidos pela Secretaria Municipal de Educação e Setor de Contabilidade no ano de 2023, salvo melhor juízo, constatou-se que houve a aplicação correta dos recursos do MDE e do FUNDEB, e verificou-se que a Administração alcançou o limite mínimo estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, de 25%, sendo que os gastos totais que o Município teve com Educação somaram um total de R\$ 7.552.585,07 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sete centavos) representando 25,52% da Receita de Impostos e Transferências.

VI – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

Especificação	Valor R\$	Percentual
Total dos Recursos do FUNDEB	5.279.772,99	
Valor mínimo a ser aplicado no pagamento dos Profissionais do Magistério	3.695.841,09	70%
Valor aplicado no pagamento dos Profissionais do Magistério	4.615.190,81	87,41%
Aplicado à maior	919.349,72	17,41%

Fonte: PAD 2023.

Verificando o cumprimento da Lei Federal 14.113/2020 referente à aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB no pagamento dos Profissionais do Magistério, em efetivo exercício na rede pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2023, aplicou 87,41% dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal acima citado.

VII – CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas, em nossa opinião, os registros e documentos atinentes a aplicação de recursos em educação, traduzem adequadamente a



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

execução orçamentária de responsabilidade da Administradora da Secretaria Municipal da Educação, desta forma, a Unidade Central de Controle Interno sugere pela inexistência de irregularidades que possam comprometer a regularidade da Gestão dos Recursos Vinculados à Educação, do exercício de 2023, razão pela qual OPINA PELA SUA REGULARIDADE.

São Martinho – RS, 21 de março de 2024.


ZENIR STEFFEN WALTER
Controladora Interna